



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA REABERTURA DA  
SESSÃO – CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO —  
NEGOCIAÇÃO, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 02/2020 - FMS.**

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2019 (dois mil e vinte) às 09h00min (Nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Arauá, sediada a Praça Getúlio Vargas nº 63, centro, Arauá, Estado de Sergipe, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Arauá e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 01 de 02 de janeiro de 2020, conforme Disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 126, de 07 de março de 2017, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020 - FMS**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para as unidades de saúde da família dos Povoados Bolandeira, Casa Caiada e Progresso, neste município de Arauá, estado de Sergipe, de acordo com as especificações e condições constantes no anexo I termo de referência do edital. Reaberta a sessão para prosseguimento dos demais atos do processo licitatório o Pregoeiro constatou que a Empresa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI**, CNPJ: **31.157.789/0001-12**, não apresentou proposta reformulada, acompanhada, de folders contendo as especificações técnicas dos produtos que foram vencedoras descumprindo a exigência imposta na **ATA da Sessão do Pregão Presencial**, realizada no dia **04 (quatro)** do mês de **fevereiro** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, às 09:00 (nove horas), a qual exigia a obrigação da empresa vencedora apresentar a **PROPOSTA REFORMULADAS e FOLDERS** no prazo máximo de até 48 horas. Restando, portanto, **DESCLASSIFICADA** a proposta da 1ª colocada. Frisa dizer, que a empresa em questão não apresentou nenhuma justificativa do não envio da **PROPOSTA REFORMULADAS e FOLDERS**, no prazo estipulado na **ATA da Sessão do Pregão Presencial**, realizada no dia **04 (quatro)** do mês de **fevereiro** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**. Conforme lição de Marçal Justen Filho (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, Dialética, 4ª Edição, 2005, p. 309-310), ocorrendo eliminação do licitante vencedor, aplica-se o princípio genérico de considerar-se o lance subsequente:

**“Deverá comunicar-se a todos os interessados que o autor do melhor lance foi inabilitado, do que derivou sua exclusão da disputa. Solicitam-se os documentos do autor do segundo melhor lance, após verificar-se sua admissibilidade. E assim se prossegue até obter lance que seja satisfatório, formulado por sujeito que comprove preencher os requisitos de habilitação. (grifamos)”.**

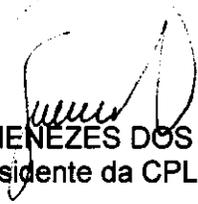
Portanto, realizaremos a **CONVOCAÇÃO**, por meio do Diário Oficial do Município, site PMA e e-mails das empresas **CLASSIFICADAS**, tais sejam: **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MDICOS HOSPITALARES LTDA, ÁGUA COMERCIAL EIRELI – EPP, FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA, JOSEANE SANTANA REIS 01314175505 e TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI**, participantes da licitação, para no dia **06/03/2020** comparecerem a nova sessão para apuração de um vencedor nos itens 03, 07 08, 15, 16, 19 20, 21, 22 e 23 desclassificados da empresa **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI**, CNPJ: **31.157.789/0001-12**, que havia sido classificada em primeiro lugar em tais itens. O



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

pregoeiro e sua Equipe de Apoio encerraram a sessão as 11:00 hs. Nada mais a ser tratado lavrou-se a presente ATA que será assinada por todos os presentes.

**COMISSÃO:**



**GERALDO MENEZES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL



**ANDERSON DE MENEZES SANTOS**  
Secretária



**NOEL ANTONIO DIAS RAMOS**  
Membro



**VANESSA LUCILLA NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Membro